



**DECRETO Nº 1254/2023.**

**EMENTA:** Fixa os valores da prestação de serviços a terceiros com a utilização de máquinas e equipamentos do Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, o Sr. Fabiano Jaques Marques, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc;

Considerando a necessidade de atualização dos preços públicos referentes à prestação de serviços a terceiros com a utilização de máquinas e equipamentos do Município, localizados na Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos;

Considerando que os preços públicos, não sendo enquadrados como tributos, podem ser fixados por intermédio de Decreto do Poder Executivo Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam atualizados os preços públicos referentes à prestação de serviços a terceiros com a utilização de máquinas e equipamentos do Município, localizados na Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Urbanos, na conformidade da tabela a seguir:

MÁQUINAS	VALOR EM R\$	FORMA DE COBRANÇA
TRATOR COM IMPLEMENTOS	115,00	HORA MÁQUINA
RETROESCAVADEIRA	150,00	HORA MÁQUINA
TRATOR DE ESTEIRA	200,00	HORA MÁQUINA
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	300,00	HORA MÁQUINA
PÁ CARREGADEIRA	200,00	HORA MÁQUINA
CAÇAMBA	115,00	HORA MÁQUINA

GABINETE DO PREFEITO  
**FABIANO JAQUES MARQUES**



Praça dos Três Poderes, 141, Centro,  
Petrolândia - PE, CEP 56460-000



(87) 3851-1156  
10.106.235/00001-16  
pmpetrolandia@gmail.com  
www.petrolandia.pe.gov.br





**Art. 2º**- Os pagamentos dos serviços deverão ser efetuados antecipadamente na Tesouraria do Município.

§ 1º - A solicitação e a prestação dos serviços obedecerão ao cronograma de disponibilidade das máquinas e dos equipamentos.

§ 2º - Para a solicitação dos serviços o interessado deverá protocolar requerimento por escrito, dirigido à Secretaria Municipal responsável pela máquina ou equipamento.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2023.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
PREFEITO

Pulicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia – PE, 15 de fevereiro de 2023.

**IGOR NOGUEIRA SOARES**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

